

Prezada Senhorita,

Seguem os esclarecimentos solicitados:

Todos os integrantes das empresas do Grupo OGS permanecem no quadro de sócios e participam e se ativam em todos os contratos em vigência celebrados pelas empresas. Nenhum dos sócios ingressou apenas em função do contrato relativo ao Hospital de Campanha do Anhembi ou mais precisamente em função do combate à *COVID 19*.

Ao contrário, todos eles são comumente aproveitados em outros contratos antes celebrados e que possam ser futuramente celebrados.

Não consideramos o ingresso de sócios no quadro como número elevado, posto que há que ser considerado que a quantidade de sócios que se retira da sociedade também é expressiva, porque são livres para participar e se desligar quando quiserem.

A característica dos contratos firmados nos últimos tempos demandaram número maior de sócios. Além disso, o número elevado mencionado se deu em razão do atendimento precário da JUCESP que culminou no represamento das alterações de sócios das empresas.

Sobre os pagamentos aos sócios, há disposição contratual que veda e protege com sigilo as informações e, portanto, não podemos divulgar sob pena de infração contratual. Mas, pode-se afirmar que todos os sócios recebem os dividendos que são distribuídos com essa finalidade.

Ainda, em prosseguimento, a todos os integrantes do quadro societário é assegurada autonomia na medida de sua participação. É autonomia do sócio minoritário está assegurada em lei e aqui é respeitado.

Todas as críticas, sugestões e reclamações são admitidas e bem recebidas como fator que impulsiona nosso aprimoramento.

Sobre as cópias dos documentos, sem qualquer fundamento as acusações. Os contratos de qualquer sociedade empresária são públicos (e veja que até a Srta. teve acesso aos detalhes deles), bastando acessar a Jucesp. Quanto à procuração, todos os profissionais receberam o documento, assinaram e devolveram, ficando facultado, caso fosse de interesse, fazer uma cópia para sua guarda pessoal. A procuração, via de regra é retida pelos órgãos onde são apresentadas.

Em relação aos profissionais que se retiraram, imediatamente procuramos proceder à sua retirada formal por meio de alteração de contrato social, porém, desde março, a Jucesp tem expediente reduzido, tendo ficado inclusive totalmente fechada e sem atendimento ao público. Isso atrasou os procedimentos de retirada e inclusão de sócios.

Não é de nosso conhecimento as promessas efetivadas pelas empresas citadas na denúncia. Se fizeram, foi por sua própria conta, sem qualquer autorização.

Em relação aos pagamentos efetuados pelas OS's, em que pese o sigilo contratual que reveste as informações, podemos esclarecer que os valores pagos são total por contrato e segundo aferição dos serviços prestados naquele período, não há individualização ou distinção. O Grupo OGS recebe por contrato celebrado e cada qual tem seu valor segundo as características próprias. A remuneração dos profissionais se dá segundo a característica da relação jurídica havida com cada qual, pois há profissionais que prestam serviços sem que sejam sócios, porque associar-se é livre, não é obrigatório.

Consoante se vê, não há qualquer mecanismo fraudulento. A empresa celebra um contrato com a OS para a prestação de serviços médicos. Presta os serviços e é remunerada de acordo com o contratado. Com base nessa receita, remunera seus sócios. Estes podem ingressar e ou se retirar quando quiserem, segundo sua própria conveniência